



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.876, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o [Decreto nº 1.875, de 6 de agosto de 2014](#), que implanta sistema de “Protocolo Web” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 1.875, de 6 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

Parágrafo único. A entrega de processos, que tendo como remetentes servidores do Paço Municipal e destinatários servidores de outras secretarias, será realizada naquele local, cabendo ao servidor/destinatário, após comunicações de origem de encaminhamentos *on line* e verbal, o encargo de recebê-los e retirá-los no Protocolo Geral e dar-lhes as providências que tratam este Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de agosto de 2014.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI
Prefeito Municipal